



LEI MUNICIPAL N.º 1.626 de 30 de Maio de 2018

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução de obras e serviços de Reconstrução da Travessia sobre o Córrego Buritis na Rodovia Vicinal Jorge Luís que liga o Município de São José da Bela Vista – SP a Nuporanga - SP e dá outras providências que esta lei especifica."

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução de obras e serviços de Reconstrução da Travessia sobre o Córrego Buritis na Rodovia Vicinal Jorge Luís que liga o Município de São José da Bela Vista – SP a Nuporanga – SP.

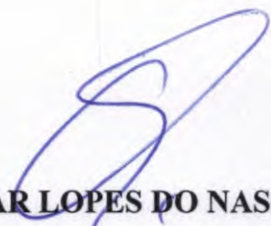


Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação (contra- partida), relacionadas ao convênio firmado se previstas no instrumento de convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE MAIO DE 2018.


PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA.